LEI Nº 2.988 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, para o exercício de 2025, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R$)
Órgão	03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade	001	Divisão de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0003	Administração e Gestão Pública Municipal	
Ação	1.234	Aquisição de Terreno	
Cat. Econom.	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	3.116.422,36
Cat. Econom.	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
Fonte Rec.	1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	616.937,77
Cat. Econom.	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
Fonte Rec.	501	Receitas de Alienações de Ativos	131.519,72
Cat. Econom.	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
Fonte Rec.	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	135.120,15
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 27 de março de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 1921, de 27 de março de 2025.